

**DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO - PROCESSO SELETIVO
ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO I (ANALISTA DE QUALIDADE DE SOFTWARE)
PARA ATUAR NA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SESC SÃO PAULO**

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todas as pessoas interessadas em participar do processo seletivo leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a sua participação implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais a pessoa não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Da Divulgação

A divulgação deste processo seletivo ocorre por meio da página de oportunidades de trabalho <https://sescsp.gupy.io/> do Sesc São Paulo.

b) Das Vagas

Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes na Gerência de Tecnologia da Informação na Administração Central do Sesc, localizada na zona leste da cidade de São Paulo, com sistema de trabalho presencial.

Existe a possibilidade de aproveitamento em outras vagas para o mesmo cargo e função que possam vir a surgir dentro do prazo de validade desta seleção (item I deste descritivo).

c) Dos Requisitos exigidos

Possuir a graduação completa em curso de nível superior na modalidade Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado.

d) Do Salário

Oferecemos salário mensal de R\$ 11.680,00 para uma jornada de 40 horas semanais, além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica sem desconto de mensalidade e com coparticipação;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição Subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias e os funcionários que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

e) Das Atribuições

- Avaliar a conformidade e qualidade das soluções tecnológicas.
- Participar da etapa de levantamento, para entendimento das necessidades e definições de regras, de modo a absorver o conhecimento e contribuir na análise e definir requisitos que assegurem a qualidade da solução.
- Atuar na análise, diagnóstico e implantação em melhorias no processo de desenvolvimento de soluções de maneira contínua.
- Acompanhar, apoiar e propor à equipe do projeto a adoção de boas práticas e ferramentas, para promover qualidade na entrega.
- Elaborar roteiros de testes a partir do escopo definido do projeto para posterior realização de testes manuais e automatizado do projeto.
- Analisar e desenvolver testes automatizados para aplicações Web e Mobile a partir do uso de ferramentas de mercado.
- Apoiar a equipe DevOps na automatização de pipelines, prevendo a execução de rotinas de testes unitários.
- Documentar e realizar testes não-funcionais nas aplicações, como, teste de carga, performance, integração, usabilidade e acessibilidade.

f) Das Inscrições

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

A pessoa que desejar participar do processo seletivo deverá acessar a página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo e concluir sua inscrição até o dia **02/04/2024**.

Todas as pessoas interessadas deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados:

- Acesse o link <https://sescsp.gupy.io>
- Selecione a vaga de interesse e leia as informações sobre a divulgação da vaga.
- **No topo ou no final da página clicar em candidatar-se para a vaga.**
- **Ao clicar neste botão, será direcionado para a página de acesso à plataforma** e deverá criar uma conta. Caso já tenha realizado o cadastro na Gupy em algum outro momento deverá realizar o *login* com e-mail e senha.
- Em seguida você será direcionado para a etapa de cadastro do processo seletivo. **Preencha todas as informações com atenção**, ao confirmar sua inscrição você **não poderá** realizar ou solicitar alteração dos campos obrigatórios **COMPLEMENTARES**. Após conferir e salvar, clique em **finalizar currículo**.

Pronto! Agora é só conferir a caixa de mensagens do e-mail cadastrado e/ou da página de oportunidades de trabalho do Sesc São Paulo para verificar a confirmação da sua inscrição e as próximas orientações.

Ao se cadastrar na plataforma, a pessoa candidata receberá uma mensagem para confirmação do endereço de e-mail cadastrado para receber comunicações do processo seletivo. Após receber a mensagem a pessoa deverá seguir as orientações e realizar a validação do e-mail.

IMPORTANTE: Na plataforma de cadastro da empresa Gupy existe um campo que pergunta se a pessoa foi indicada para a vaga em referência. Este campo deverá ser preenchido com a opção **NÃO**, uma vez que esta informação não é utilizada como critério de avaliação pelo Sesc SP.

Não será permitida a inscrição de qualquer pessoa por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A pessoa candidata será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

A pessoa candidata que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

A pessoa candidata que tiver alguma dificuldade relacionada à plataforma da Gupy, como recuperação de senha, mudança de endereço eletrônico ou forma de cadastro de informações, deverá acessar e solicitar suporte na central de ajuda: <https://support-candidates.gupy.io/hc/pt-br>

g) Das Avaliações

O Sesc SP é responsável pela divulgação das vagas, contratação das pessoas, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de atração e seleção utilizados neste processo seletivo.

A TECHRH Soluções em Recursos Humanos e Tecnologia Ltda, empresa especializada em recrutamento e seleção de profissionais, é nossa parceira nesse processo seletivo e responsável pela elaboração dos critérios de análise curricular, avaliação técnica, conferência de documentos e aprovação de candidatos para entrevista que será realizada pelo Sesc SP.


Todos os documentos comprobatórios apresentados pela pessoa candidata no Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a nítida identificação dos dados da pessoa candidata.

Caso a pessoa candidata necessite de adaptação para realizar alguma etapa de avaliação deverá encaminhar um e-mail com a solicitação, em até 01 (um) dia após o envio do convite para a realização da etapa. A mensagem deverá ser enviada para o endereço eletrônico específico deste processo seletivo, contendo o nome completo e CPF, bem como o detalhamento das necessidades e a justificativa.

O atendimento às condições pleiteadas ficará sujeito, por parte do Sesc, à análise e razoabilidade do solicitado.

h) Da Comunicação com as pessoas candidatas

A pessoa candidata será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo na página de Oportunidades de Trabalho do Sesc São Paulo (<https://sescsp.gupy.io/>).

As mensagens enviadas pelo Sesc devem ser visualizadas na área “Mensagens” () localizada no canto superior direito da página de oportunidades.

O Sesc São Paulo poderá se comunicar com as pessoas inscritas pelo e-mail informado no momento do cadastro, porém não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo a pessoa candidata verificar sua caixa de e-mails, incluindo o lixo eletrônico e a área “Mensagens” mencionada acima. Para isso é importante cadastrar um endereço de e-mail válido, além de validar seu endereço no portal da Gupy conforme especificado no item **f) Das Inscrições**.

A pessoa que tiver alguma dúvida sobre este processo seletivo poderá se manifestar encaminhando uma mensagem, com seu nome completo e número de CPF para o endereço eletrônico: tecnologia2024@sescsp.org.br

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico supracitado.

i) Da Comprovação de identidade

A pessoa candidata deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitida na sala ou local de avaliação a pessoa candidata que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

A pessoa candidata que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

j) Da Seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Cadastro (eliminatória)

1.a) Objetivos:

Avaliar se a pessoa atende ao requisito de escolaridade exigido para o cargo.

1.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

1.c) Critérios de Aprovação:

Serão consideradas aprovadas nesta etapa as pessoas que concluírem sua inscrição no prazo divulgado e que mencionarem atender ao requisito de escolaridade do cargo.

Todas as pessoas aprovadas estarão habilitadas para a próxima etapa.

1.d) Esclarecimentos Gerais:

As Etapas 1 e 2 acontecerão no momento de inscrição neste processo seletivo, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

2. ETAPA 2 – Análise Curricular (eliminatória e classificatória)

2.a) Objetivos:

Avaliar qualitativamente informações sobre a trajetória profissional e conhecimentos declarados necessários para o desempenho das funções previstas para o cargo.

2.b) Formato:

Análise das informações cadastradas pela pessoa no momento da inscrição nesse Processo de Seleção.

2.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

2.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhadas para a próxima etapa as 24 pessoas com as maiores notas nesta etapa.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

- Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

Na hipótese de haver necessidade de novos encaminhamentos será respeitada a classificação, sendo que a quantidade de pessoas a serem convidadas será definida oportunamente, de acordo com a necessidade de preenchimento de posições existentes.

2.e) Esclarecimentos Gerais:

As Etapas 1 e 2 acontecerão no momento de inscrição neste processo seletivo, mantendo seus respectivos critérios de aprovação e classificação.

3. ETAPA 3 – Avaliação Técnica (eliminatória e classificatória)**3.a) Objetivos:**

Possibilitar a comprovação de atendimento ao requisito do cargo e avaliar qualitativamente o nível das competências técnicas necessárias para o desempenho das funções previstas para o cargo.

3.b) Formato:

Compreende a realização de atividade individual a ser executada a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

3.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos e que comprovar o atendimento ao requisito do cargo, mediante apresentação da documentação mencionada no item 3.e.

3.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre as pessoas aprovadas, serão encaminhadas para a próxima etapa as 3 pessoas com as maiores notas nesta etapa.

Caso seja necessário serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:

1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;

2º - Idade (priorizando as pessoas mais velhas).

Na hipótese de haver necessidade de novos encaminhamentos será respeitada a classificação, sendo que a quantidade de pessoas a serem convidadas será definida oportunamente, de acordo com a necessidade de preenchimento de posições existentes.

3.e) Nesta etapa a pessoa deverá entregar a comprovação da escolaridade exigida para o cargo (possuir a graduação completa em curso de nível superior nas modalidades: Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado).

A pessoa deverá enviar um arquivo digital do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso, conforme orientação a ser encaminhada pelo Sesc SP no convite para realização desta etapa. Os arquivos deverão ser enviados em algum dos seguintes formatos: PNG, JPG, DOC, DOCX ou PDF.

3.f) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação neste processo seletivo.

3.g) Poderá ser solicitada a apresentação de alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

3.h) Esclarecimentos Gerais:

Somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes na convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. ETAPA 4 – Entrevista (eliminatória e classificatória)

4.a) Objetivo:

Identificar características necessárias para o exercício da função e adaptação ao ambiente de trabalho da entidade, de acordo com o perfil ocupacional do cargo.

4.b) Formato:

Composta por entrevista individual.

4.c) Critérios de Aprovação:

A etapa tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

As pessoas aprovadas estarão habilitadas para admissão de acordo com as vagas existentes.

4.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as demais participantes.

Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

A pessoa nessa condição deverá apresentar, no dia da Entrevista, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

A pessoa deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

4.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização de contratação.

4.f) A pessoa poderá ser solicitada a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

4.g) Esclarecimentos Gerais:

Somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes na convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. ETAPA 5 – Convocação para Admissão (eliminatória e classificatória)

5.a) As pessoas aprovadas serão classificadas de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas classificatórias de avaliação: Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista.

Entre as pessoas aprovadas e classificadas, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) As pessoas serão consultadas, de acordo com sua classificação, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhadas para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação às demais pessoas. Nesta condição, a pessoa será mantida em sua classificação original.

Em que pese a comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, a pessoa será desclassificada do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

5.d) Somente as pessoas que forem consideradas aptas nos exames médicos admissionais poderão ser contratadas nas vagas existentes.

5.e) As pessoas funcionárias do Sesc que forem consideradas aprovadas serão designadas para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com as demais pessoas.

k) Disposições finais

- Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro, companheira ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro, companheira ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

- A pessoa que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocada para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

- O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de atração e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

- O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação das pessoas candidatas em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

- As informações sobre todas as Avaliações são somente as que constam neste Descritivo de Seleção. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

l) Validade da seleção

A validade desta seleção será até junho de 2024.

Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Setor de Atração e Seleção